

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE
COLABORAÇÃO FINANCEIRA
NÃO REEMBOLSÁVEL
Nº 11.2.1178.1 QUE ENTRE SI
FAZEM O BANCO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
E O MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, NA
FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, neste ato denominado simplesmente
BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e
serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ
sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

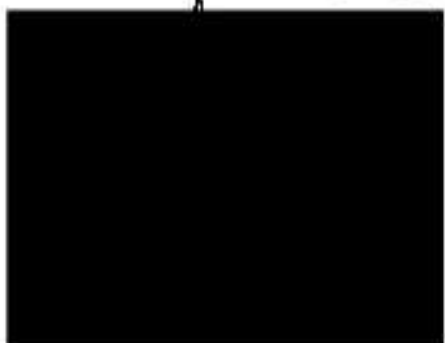
e
o **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.854.633/0001-
80, com sede na Rua Pinto Silva, s/nº, Centro Administrativo, Jacundá, Estado
do Pará, CEP 68.590-000, por seu representante abaixo assinado;

têm, entre si, justo e acordado, aditar o Contrato de Concessão de
Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 11.2.1178.1, adiante designado
simplesmente "Contrato", celebrado entre o **BNDES** e o **BENEFICIÁRIO**, por
instrumento particular, em 31 de agosto de 2012, cujo extrato foi publicado na
página 363 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 19/05/2014, do qual este
instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de
direito, mediante as seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

Em face do acordo ora firmado, as Partes resolvem alterar a
Cláusula Primeira do Contrato, que vigorará com a seguinte redação:





Marilene Guimarães Lima
Advogada

**"PRIMEIRA
NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO**

O BNDES concede ao BENEFICIÁRIO, por este Contrato, colaboração financeira não reembolsável no valor de R\$199.352,05 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a apoiar o fortalecimento da gestão ambiental municipal, por meio da estruturação física da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo".

SEGUNDA

RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes, todas as cláusulas e condições do Contrato, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, não importando o presente em novação.

TERCEIRA

PUBLICIDADE

Obriga-se o **BENEFICIÁRIO** a proceder à publicação do extrato deste Aditivo no veículo oficial de imprensa do Município de Jacundá.

O BNDES é representado neste ato pelo Superintendente da Área de Gestão Pública e Socioambiental, em conjunto com a Chefe de Departamento de Meio Ambiente e Gestão do Fundo Amazônia do BNDES abaixo assinado(s) e identificado(s), nos termos da procuração lavrada no Livro 963, folhas 152, do 22º. Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

As folhas do presente Instrumento são rubricadas por Mariana Guimarães Lima, advogada do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Mariana Guimarães Lima
Advogada

Folha de assinaturas do Aditivo nº 1 ao Contrato n. 11.2.1178.1 celebrado entre o BNDES e o Município de Jacundá

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018

Pelo BNDES:

Daniela Baccas
Chefe de Departamento
AGS/DEMAF

Gabriel Rangel Visconti
Superintendente
Área de Gestão Pública e
Socioambiental

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -
BNDES

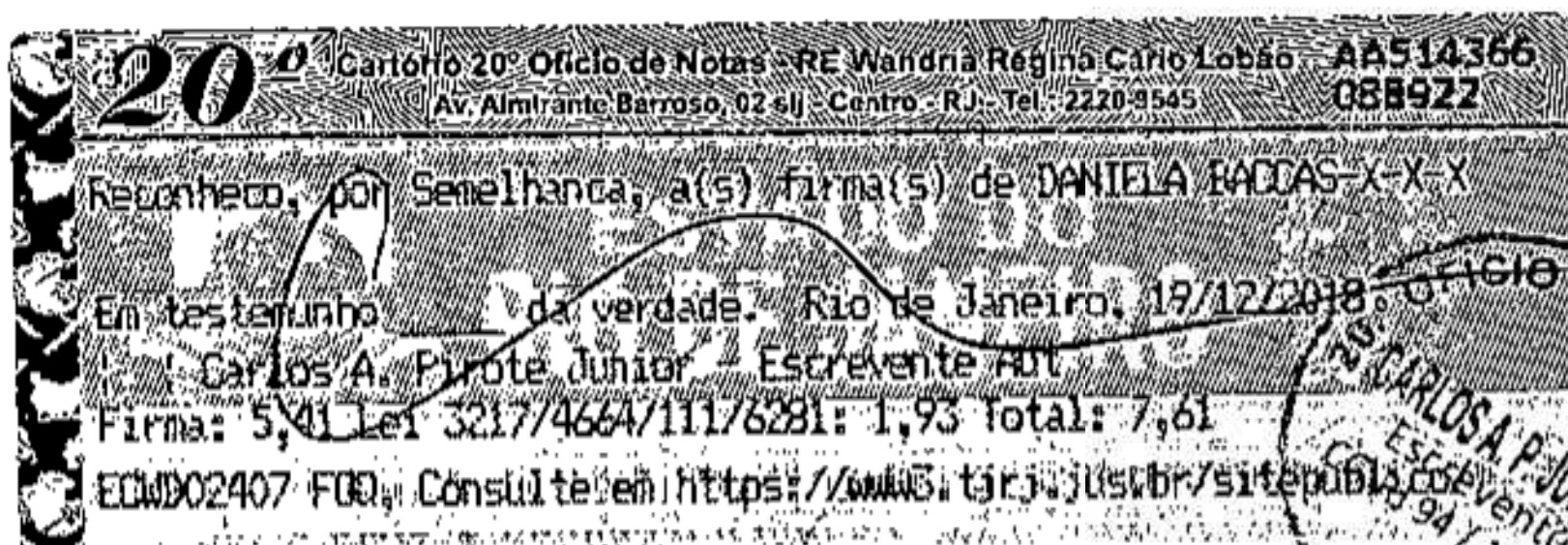
Pelo BENEFICIÁRIO:

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ **Ismael Gonçalves Barbosa**
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome: *Alexandre M. Maria Lopez*
Identidade: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Nome: *Caio Neves de Lima*
Identidade: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



BNDES
Merlene Guimarães Lima
Advogada

AG178181
089697
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE NOTAS JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE Av. A. Barros, 139 C - (21) 3553-6020
GABRIEL RANGEL VISCONTE
Valor total: 7,51
Rio de Janeiro, 19/12/2018. LEANDRO GOMES DE MESQUITA
ECH628962-GAN
Consulte em <https://www3.tjri.tus.br/sitepublico>

24 SER. CO NOTARIAL
Leandro Gomes de Mesquita
Tabelião Substituto
Matrícula nº 9416241